

**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.26.051-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.24.002**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Cristal, tipo 1, embalagem plástica de 1kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	13920.0	Quilograma		
AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Cristal, tipo 1, embalagem plástica de 1kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.					
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA)- DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol, mínimo de 60 ml. A embalagem deverá conter externamente os da	35.0	Unidade		
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA)- DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol, mínimo de 60 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.					
3	BISCOITO TIPO MARIA - Com composição a base de farinha de trigo e leite. Embalagem duplamente protetora em três divisórias em pacotes a partir de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data	7280.0	Pacote		
BISCOITO TIPO MARIA - Com composição a base de farinha de trigo e leite. Embalagem duplamente protetora em três divisórias em pacotes a partir de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.					
4	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de mal	200.0	Pacote		
BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monoclícico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica dupla, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 350g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.					
5	ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE - Produto sem leite, sem ovos e sem outros derivados de animais. De 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas, livre de gorduras trans e sem recheio, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo	500.0	Pacote		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-444-1552
PÁGINA: 1 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



	apre				
	ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE - Produto sem leite, sem ovos e sem outros derivados de animais. De 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas, livre de gorduras trans e sem recheio, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. . Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com identificação do produto e do fabricante, informação nutricional por porção data de embalagem e prazo de validade; peso líquido a partir 300g. Apresentar ficha técnica e laudos de análise físico-químico e microbiológico do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.				
6	MACARRÃO - Espaguete a base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica a partir de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (N	20880.0	Pacote		
	MACARRÃO - Espaguete a base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica a partir de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.				
7	FLOCÃO - Pré cozido, 100% natural, sem sal. Embalagem pct de 500g, inviolados. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo	20880.0	Pacote		
	FLOCÃO - Pré cozido, 100% natural, sem sal. Embalagem pct de 500g, inviolados. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.				
8	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto com (10 unidades). Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	20880.0	Pacote		
	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto com (10 unidades). Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.				
9	PÃO FATIADO SEM LEITE-Sem leite e derivados. Informação aos alérgicos. Sem lactose e glúten. Constar rotulagem nutricional, data de fabricação, data de validade, lote impressos na embalagem, e embalados com saco plástico transparente. Embalagem com no mínimo de 350 g. Isento de sujida	100.0	Pacote		
	PÃO FATIADO SEM LEITE-Sem leite e derivados. Informação aos alérgicos. Sem lactose e glúten. Constar rotulagem nutricional, data de fabricação, data de validade, lote impressos na embalagem, e embalados com saco plástico transparente. Embalagem com no mínimo de 350 g. Isento de sujidades, mofo e bolor, insetos e parasitas. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.				
10	LEITE INTEGRAL - UHT, embalagem: Longa Vida de 1 Litro. Com identificação do produto, marca de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de v	31172.0	Litro		
	LEITE INTEGRAL - UHT, embalagem: Longa Vida de 1 Litro. Com identificação do produto, marca de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.				
11	LEITE INTEGRAL O LACTOSE - UHT, embalagem: Longa Vida de 1 Litro, ISENTO DE LACTOE OU COM ENZIMA LACTASE. Com identificação do produto, marca de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferi	500.0	Litro		
	LEITE INTEGRAL O LACTOSE - UHT, embalagem: Longa Vida de 1 Litro, ISENTO DE LACTOE OU COM ENZIMA LACTASE. Com identificação do produto, marca de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.				
12	LEITE DE SOJA:- LEITE DE SOJA: produto original, sem sabor, acondicionado em embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Na embalagem deve constar data	500.0	Litro		



	de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Contendo na embalagem a iden				
	LEITE DE SOJA:- LEITE DE SOJA: produto original, sem sabor, acondicionado em embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária - laudo de análise microbiológica. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade				
13	IOGURTE O LACTOSE - à base de leite integral ou constituído, ISENTO DE LACTOE OU COM ENZIM LACTASE sabores diversos. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição	500.0	Litro		
	IOGURTE O LACTOSE - à base de leite integral ou constituído, ISENTO DE LACTOE OU COM ENZIM LACTASE sabores diversos. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição nutricional com mínimo 2,5% de proteína; com registro no Ministério da Saúde ou agricultura ou órgão equivalente. Isento de mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, ou garrafa devidamente lacrada, contendo no mínimo 800ml, devidamente lacrado. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, peso e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária - laudo de análise microbiológica. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.				
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CONGELADA (COXÃO MOLE) - Coxão mole moído. Embalagem primária plástica transparente à vácuo termo formado em filme PA + PE de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloraçã	9608.0	Quilograma		
	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CONGELADA (COXÃO MOLE) - Coxão mole moído. Embalagem primária plástica transparente à vácuo termo formado em filme PA + PE de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção.				
15	FRANGO - Filé sem pele, congelado, Embalagem em saco plástico transparente com 1 kg. Em perfeito estado de conservação ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção.	19250.0	Quilograma		
	FRANGO - Filé sem pele, congelado, Embalagem em saco plástico transparente com 1 kg. Em perfeito estado de conservação ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção.				
16	ÓLEO DE SOJA - Vitaminado, embalagem PET em frasco de 900 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.	5394.0	Garrafa		
	ÓLEO DE SOJA - Vitaminado, embalagem PET em frasco de 900 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.				
17	COLORÍFICO - Sem sal (colorau), à base de fubá e/ou urucum. Pacote de 100g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade	10000.0	Pacote		
	COLORÍFICO - Sem sal (colorau), à base de fubá e/ou urucum. Pacote de 100g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade				
18	BATATA INGLESA - Batatas in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Transportadas de acordo com legislação vigente.	5394.0	Quilograma		
	BATATA INGLESA - Batatas in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Transportadas de acordo com legislação vigente.				
19	CEBOLA - in natura, seca, branca, de qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	5394.0	Quilograma		



CEBOLA - in natura, seca, branca, de qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.					
20	CENOURA - Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	5394.0	Quilograma		
CENOURA - Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.					
21	BETERRABA- in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Coloração verde, sem manchas nas folhas. Transportadas de acordo com legislação vigente. Coloração natural roxa e amarronzada na casca.	5394.0	Quilograma		
BETERRABA- in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Coloração verde, sem manchas nas folhas. Transportadas de acordo com legislação vigente. Coloração natural roxa e amarronzada na casca.					
22	LEITE DE SOJA- deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entre	500.0	Litro		
LEITE DE SOJA- deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.					
23	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL- Destinado a lactentes e crianças com intolerância/alergia, ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, contendo proteínas de 10 a 15%; hc de 48 a 55%, lipídeos de 25 a 40% do VCT, vitaminas e minerais de acordo c	100.0	Lata		
FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL- Destinado a lactentes e crianças com intolerância/alergia, ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, contendo proteínas de 10 a 15%; hc de 48 a 55%, lipídeos de 25 a 40% do VCT, vitaminas e minerais de acordo com RDA. embalagem 800 gramas. referência aptamil soja ou nan soja ou similar de 0 a 3 anos. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade					
24	ARROZ POLIDO T-1 - Branco, polido, tipo 1, embalagem plástica de 1kg. Registro no Ministério da Agricultura ou dispensa do registro. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não	19250.0	Quilograma		
ARROZ POLIDO T-1 - Branco, polido, tipo 1, embalagem plástica de 1kg. Registro no Ministério da Agricultura ou dispensa do registro. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.					
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Embalagem duplamente protetora em três divisórias em pacotes a partir de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90	7280.0	Pacote		
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Embalagem duplamente protetora em três divisórias em pacotes a partir de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.					
26	TEMPERO COMPLETO- À base de alho e sal, sem pimenta. Embalagem plástica de 300g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.	3150.0	Pacote		



TEMPERO COMPLETO- À base de alho e sal, sem pimenta. Embalagem plástica de 300g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.					
27	ALHO - Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: Caixa de papelão resistente, conforme quantidade	3150.0	Quilograma		
ALHO - Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: Caixa de papelão resistente, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
28	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate embalado em caixas ou em pacotes à vácuo de 1 litro, com o número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade.	3150.0	Litro		
EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate embalado em caixas ou em pacotes à vácuo de 1 litro, com o número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade.					
29	SAL - Composto de cristais brancos, com granulação uniforme, fino. Com ante umectante, contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente federal específica. Livre de impurezas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termos sol	5394.0	Quilograma		
SAL - Composto de cristais brancos, com granulação uniforme, fino. Com ante umectante, contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente federal específica. Livre de impurezas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado contendo peso líquido de 1 kg.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.755.161,99 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data



de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor);



- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica



8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; .



9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chorozinho/CE, 26 de novembro de 2025

assinado eletronicamente

Maria De Lourdes Gomes Da Silva Amâncio
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-444-1552
PÁGINA: 15 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75

